



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

## **PROJETO DE LEI Nº 60/2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES PARA ATUAREM NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, professores, graduados e habilitados para o Ensino Fundamental e Educação Infantil para atuarem nas escolas municipais, ambas contratações regidas conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, reajuste conforme a política salarial do Município e carga horária específica, conforme segue:*

### **I - EJA: E.M.E.F. Alberto Cunha**

- a) 01 professor graduado e habilitado para atuar na disciplina de Ciências, carga horária de 12 horas semanais no turno da noite, durante o ano letivo de 2022;*
- b) 01 professor graduado e habilitado para atuar na disciplina de História, carga horária de 12 horas semanais no turno da noite, durante o ano letivo de 2022.*

### **II - ENSINO REGULAR: E.M.E.F. Alberto Cunha**

- a) 01 professor graduado e habilitado nos anos iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, turnos manhã e tarde, durante o ano letivo de 2022;*
- b) 01 professor graduado e habilitado para Ensino Fundamental – disciplina de História, carga horária de 20 horas semanais, turnos manhã e tarde para atuar durante o ano letivo de 2022.*

### **III - ENSINO REGULAR: E.M.E.F. José Pinto Martins**

- a) 01 professor graduado e habilitado em Educação Infantil – Pré-Escola, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, durante o ano letivo de 2022;*
- b) 01 professor graduado e habilitado para o Ensino Fundamental – disciplina de Ciências, carga horária de 16 horas semanais, turnos manhã e tarde durante o ano letivo de 2022;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02*

*c) 01 professor graduado e habilitado para o Ensino Fundamental – disciplina de Português, carga horária de 20 horas semanais, turnos da manhã e tarde para atuar durante o ano letivo de 2022;*

*d) 02 professores graduados e habilitados nos anos iniciais, carga horária de 20 horas semanais, durante o ano letivo de 2022, sendo 01 para o turno da tarde e 01 para o turno da manhã.*

***IV - ENSINO REGULAR – E.M.E.F. Maria Luiza Oliveira - Multisseriada***

*a) 01 professor graduado e habilitado nos anos iniciais, carga horária de 20 horas semanais, turno manhã, durante o ano letivo de 2022.*

***V - ENSINO REGULAR – E.M.E.F. Barão do Rio Branco - Multisseriada***

*a) 01 professor graduado e habilitado nos anos iniciais, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, durante o ano letivo de 2022.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO LEI Nº 60/2021**

PREZADO PRESIDENTE:  
PREZADOS VEREADORES:

*Considerando os motivos que ensejam a contratação emergencial de professores entre eles o número de alunos matriculados, onde já existem 494 no ensino fundamental, 1º ao 9º ano, 186 na Educação Infantil etapa Creche e Pré-Escola, 26 Ensino Fundamental – EJA e, 39 na Educação Especial- AEE, conforme segue:*

**I)** *Considerando a manutenção do Ensino de Jovens e Adultos na modalidade – EJA;*

**II)** *Considerando a demanda e a necessidade de substituir professores durante a hora atividade;*

*Considerando a atuação do titular Gilmar Fonseca Pedrotti, matrícula 256, na função de diretor de escola – 40 horas.*

**III)** *Considerando a demanda pelo acréscimo de alunos matriculados e remanejamento entre professores nas escolas municipais;*

*Considerando a atuação do servidor titular Luis Roberto Volz de Oliveira, matrícula 1.259, que atua na função de diretor de ensino- 20 horas;*

*Considerando a atuação da servidora titular Nara Regina Ataíde dos Reis, matrículas 267 e 693, na função de diretora de escola – 40 horas;*

**IV)** *Considerando a divisão de turmas pelo maior número de alunos matriculados;*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2021.

Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal